



Seropédica, 09 de dezembro de 1997.

Decreto 030/97

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na Rubrica Correspondente a tal Despesa o saldo está insuficiente, necessitando de Suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar esta previamente autorizada pelo Poder Legislativo;

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) destinado ao Poder Legislativo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Art. 43, parágrafo 1º III e Lei Municipal nº 008 de 17/01/97, Art. 6º, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância R\$ 28.300,00 (vinte oito mil e trezentos reais).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo será compensado de acordo com a Lei 4.320 de 17/03/64, Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal 008 de 17 de janeiro de 1997, Art. 2º, parágrafo único.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito

PUBLICAÇÃO \_\_\_\_\_  
DE: \_\_\_\_\_  
JORNAL: \_\_\_\_\_  
PÁGINA: \_\_\_\_\_



CÓDIGO	NAT. DESP.	P. TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
0101	4120	01010012001	00		8.000,00
0102	3120	01070212002	00		5.500,00
0102	3131	01070212002	00		1.500,00
0102	3132	14784722021	00		5.000,00
0102	3255	15814862029	00		1.000,00
0102	3253	15824922023	00		3.000,00
0101	3111	01010012001	00		500,00
0102	4120	01070212002	00		300,00
0102	4120	01070242017	00		3.500,00
0102	3111	01070212002	00	28.300,00	
TOTAL				28.300,00	28.300,00